MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO ACADÊMICO DE ENGENHARIA ELÉTRICA - PORTO VELHO

ATA DE REUNIÃO

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA CONDEP-DAEE

Aos vinte e um dias de outubro do ano de dois mil e vinte, às dezoito horas, de forma remota utilizando o ambiente da RNP (https://conferenciaweb.rnp.br/webconf/CONDEP), realizou-se a Reunião Extraordinária do CONDEP/DAEE, com quórum qualificado, sob a presidência do Prof. Carlos Alberto Tenório de Carvalho Júnior e com o comparecimento dos conselheiros, conforme Lista de Presença DAEE-PVH (0517656). O presidente deu início a reunião com as boas-vindas aos conselheiros e informou sobre os itens da pauta, sendo iniciado com a **Pauta 1 – Progressão Funcional do servidor JULIO CESAR RIBEIRO (Processo NUP SEI: 23118.000620/2020-89, Parecer n°61 (0515874), Prof. Dr. Lucas Feksa Ramos);** O presidente passou a palavra para o relator, prof. Lucas Feksa Ramos, o qual realizou a leitura do parecer. O presidente colocou em discussão, e não havendo maiores manifestações, o parecer é colocado em votação. **Aprovado por unanimidade**. **Pauta 2 – Manifestação do CONDEP, pedido do Prof. Paulo de Tarso, sobre Progressão Funcional (Reenquadramento).** O presidente passou a palavra para o Prof. Paulo de Tarso. O prof. Paulo se manifestou com o questionamento sobre o reenquadramento, e pergunta se são para todos os docentes da universidade, o presidente informa que se trata de reenquadramento para todo os docentes federais das IES, o prof. Paulo informa que se trata de rebaixamento e não reenquadramento. O prof. informa sobre o seu tempo de serviço na universidade e esclarece ao CONDEP sobre o seu entendimento sobe o tema em pauta. O prof. Paulo manifestou-se ao CONDEP sobre a indignação com o rebaixamento funcional e que deseja que o CONDEP se manifestasse sobre o fluxo processual realizado nos autos dos processos de progressões, uma vez que ele não responde a DAP, e o CONDEP através de parecerista havia considerado favorável a progressão do mesmo. O prof. Lucas esclareceu como foi dado o parecer positivo, se baseando nos comprovantes anexados ao processo, dentre eles o extrato da CRD, com ficha funcional. O Prof. Ezequiel manifestou o apreço pelo Prof. Paulo e se mostrou solidário ao caso em tela, atentando ao fato de que muitas vezes o servidor fica à merce do entendimento superior do órgão, tendo que recorrer à justiça para obter o que considera direito. A Profa. Mauren manifestou apoio, e se disse surpresa pelo ocorrido com o professor. Todos os membros do colegiado se manifestaram em solidariedade ao Prof. Paulo em função do rebaixamento funcional. Os membros do CONDEP acatam a solicitação do prof. Paulo em solicitar da DAP esclarecimentos sobre o fluxo processual, uma vez que a vida funcional do servidor docente é balizada pela aprovação do CONDEP e que não consta nos autos o pedido de ciência ao CONDEP. O prof. Ricciotti se manifestou sobre o caso informando ao CONDEP que ele e a Profa. Viviane também não tiveram progressão funcional deferida pela DAP e manifestou apreço pelo prof. Paulo e que, caso sentir-se lesado, ainda assim buscasse a justiça. O presidente informou que realizou reunião virtual com o Pro-reitor da PRAD, Charles Dam, Diretor da DAP, senhor Edivaldo e o Diretor do NT, prof. Petrus, sobre o processo de progressão funcional do Prof. Paulo de Tarso Carvalho de Oliveira e que ficou decidido que a PRAD e DAP iriam acatar o pedido de reconsideração do departamento em função do último processo de progressão, mas que em função do rebaixamento, o servidor teria direito a promoção para a classe superior em que se encontrava, e provavelmente a portaria seria publicada no próximo Boletim de Serviço, a saber: "PORTARIA N° 590/2020/DAP/PRAD/UNIR, Art. 1° - Conceder ao servidor docente **PAULO DE TARSO CARVALHO DE OLIVEIRA**, matrícula SIAPE n° 1551151, Promoção Funcional por Avaliação de Desempenho Acadêmico de **Assistente (B)-2 para Adjunto (C)-1** (Denominação (Classe)-Nível) referente ao interstício de **30.08.2018 a 29.08.2020**, com efeito acadêmico e financeiro a partir

de **25.09.2020**.", conforme consta nos autos do processo nº 999119628.000065/2020-44. O prof. Paulo agradeceu o empenho da chefia, mas ainda manifestou o desapreço pelo rebaixamento sofrido. Logo após, o presidente informou que dará o encaminhamento, conforme solicitado pelo CONDEP: "Solicitar da DAP esclarecimentos sobre o fluxo processual das progressões funcionais, principalmente quando há o rebaixamento de classe e nível docente, uma vez que não consta na Resolução 116/CONSAD, considerando que a vida funcional do servidor docente é realizada no âmbito do departamento e balizada pela aprovação do CONDEP, sendo que não consta nos autos do processo 999119628.000065/2020-44 o pedido de ciência ao CONDEP. E, solicitar a PRAD/DAP se a Nota Técnica 2556/2018-MP, SEI!(0515337), tem força de lei, ao ponto de extinguir o tempo de serviço dos servidores docentes." Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião as 18:55h, da qual, para constar, eu, Mauren Pomalis Coelho da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, vai assinada por mim e pelo Presidente, sendo pelos demais conselheiros, assinada eletronicamente, conforme Lista de Presença DAEE-PVH (0492995).

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ALBERTO TENORIO DE CARVALHO JUNIOR**, **Chefe de Departamento**, em 22/10/2020, às 17:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MAUREN POMALIS COELHO DA SILVA**, **Vice-Chefe de Departamento**, em 22/10/2020, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE EZEQUIEL RAMOS**, **Docente**, em 29/10/2020, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0519867** e o código CRC **E7279D11**.

Referência: Processo nº 999119628.000053/2019-86 SEI nº 0519867